



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº 2907



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Gleydson Nato	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres.	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Gleydson Nato
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 371/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Cultural do Estado do Tocantins - ABENCE.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente e Cultural do Estado do Tocantins - ABENCE, com sede na Quadra 103 norte, Rua NO-5, Conjunto 03, Lote 41, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-020, no município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 11.147.518/0001-79.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente e Cultural do Estado do Tocantins - ABENCE, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

Fundada em 2009, essa instituição sem fins lucrativos tem por finalidade promover, incentivar e valorizar as pessoas ou grupos desamparados, amparar crianças e adolescentes excluídos socialmente, bem como promover e oferecer oportunidades, buscando a equidade.

A referida entidade merece o reconhecimento de Utilidade Pública por prestar relevantes serviços à comunidade, sempre atendendo a todos com respeito e carinho e defendendo seus interesses, desde a sua fundação.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de Outubro de 2019.

VANDAMONTEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 372/2019

Institui desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores à IPVA aos contribuintes que não cometeram infrações de trânsito e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituído desconto no valor anual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, aos contribuintes que não tenham incorrido em infrações de trânsito, nos seguintes patamares:

I – cinco por cento (5%), no caso de não haver cometido infração de trânsito no último período anterior ao período de competência do imposto;

II – dez por cento (10%), no caso de não haver cometido infração de trânsito nos últimos dois anos civis;

III – quinze por cento (15%), no caso de não haver cometido infração de trânsito nos últimos três anos civis.

§ 1º Os percentuais a que se referem os incisos anteriores não serão acumulativos.

§ 2º Para efeitos desta lei, constitui infração de trânsito a inobservância a qualquer preceito do Código Brasileiro de Trânsito, legislação complementar ou resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

§ 3º O benefício previsto no presente artigo também se aplica ao condutor arrendatário em contrato de “leasing”, hipótese em que o desconto será concedido no imposto incidente sobre a propriedade do veículo objeto de contrato.

§ 4º Não fará jus ao benefício o condutor, em relação ao veículo de sua propriedade, na hipótese de infração de trânsito cometida por terceiro na condução desse veículo nos períodos referidos nos incisos do “caput” deste artigo, salvo no caso de furto ou roubo averbado no órgão competente.

Art. 2º Para que o contribuinte não faça jus ao benefício previsto no artigo anterior, deverá de ter sido notificado da infração, pessoalmente ou através de remessa postal ou qualquer meio tecnológico hábil.

Parágrafo único. A notificação devolvida por desatualização de endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

Art. 3º O desconto estabelecido por esta lei fica condicionado ao pagamento do IPVA nos prazos de vencimento estipulados pela Secretaria Estadual da Fazenda.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual da Fazenda, deverá informar ao contribuinte sobre o direito ao benefício de que trata esta lei, mediante comunicação na qual deverá estar discriminado o percentual de desconto concedido, com menção ao número e dispositivos nesta lei.

Art. 4º Para fins de aplicação automática dos descontos de que trata esta lei, será considerada como data de infração a da inserção do registro desta nos sistemas de informação do Estado.

§ 1º A interposição de recurso administrativo ou judicial, até o julgamento do recurso ou trânsito em julgado da sentença, não implica a exclusão da infração, resguardando-se o direito ao desconto ora instituído, atualizado monetariamente, se a infração for considerada inexistente pela decisão do recurso ou mesmo por revisão de ofício dos registros referidos no “caput”.

§ 2º Para efeitos desta lei, serão considerados os registros relativos a infrações cometidas a partir do ano civil seguinte à sua publicação, não sendo cabível a concessão de desconto com base em anos civis anteriores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de ano civil posterior à sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa estimular os bons motoristas, que se esforcem diariamente para cumprir com as leis de trânsito, zelando, dessa forma, pela segurança da coletividade e pelo bem do próximo.

Trata-se de uma medida educativa, que premia aqueles que observam e respeitam as regras do trânsito. A inobservância das leis representa a principal causa de acidentes, que custam milhares de vidas, todos os anos.

No Brasil, 47 mil pessoas morrem anualmente, vítimas de acidentes de trânsito, número que é muito superior, por exemplo, ao total de mortos em decorrência da Guerra do Iraque. Além disso, a

violência no tráfego deixa, anualmente, em torno de 400 mil pessoas com sérias sequelas.

A punição aos infratores é um aspecto relevante, porém, por si só, não tem servido para reduzir a violência no trânsito. Por isso, é fundamental que o poder público adote ações educativas, visando estimular a adoção de boas práticas pelos motoristas. Considerando que a presente proposição já é vigente em diversos estados da federação.

Na medida em que conseguir estimular os condutores a adotarem práticas seguras ao volante, a presente lei que estamos propondo ajudará a reduzir o número de acidentes, o que acarretará em significativa redução dos gastos que o Estado precisa dispendir com tratamento médico para as vítimas dessas ocorrências. Esta economia acabará, assim, por favorecer os cofres públicos em médio e longo prazo.

Diante do alcance e do impacto da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 9 de Outubro de 2019.

VANDAMONTEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 377/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação de Etnia Kalon de Palmas-TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Ciganos de Etnia Kalon de Palmas Tocantins – ACEK-PATINS, com sede na Quadra 43, Rua 26, Lote 19, Casa 02, Setor Aurenly III, CEP 77.270-000, no município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 33.671.393/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Ciganos de Etnia Kalon de Palmas Tocantins – ACEK-PATINS, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

Fundada em 2018, essa instituição sem fins lucrativos tem por finalidade estimular e apoiar a defesa dos interesses dos Ciganos de Etnia Kalon, proporcionando a ampliação da organização, prestar assessoria aos ciganos e propiciar espaços de reflexão.

A referida entidade merece o reconhecimento de Utilidade Pública por prestar relevantes serviços à comunidade, sempre atendendo a todos com respeito e carinho e defendendo seus interesses, desde a sua fundação.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2019

VANDAMONTEIRO

Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quarta Reunião Ordinária 1º de Outubro de 2019

Às onze horas do dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Léo Barbosa, Prof. Júnior Geo e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Issam Saado e Valdemar Júnior. O Senhor Presidente Deputado Prof. Júnior Geo, secretariado pela Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo avocou a relatoria dos Processos números: 138/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Tocantins a Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Tocantins”; e 154/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “obriga as empresas concessionárias de serviços públicos a fornecer aos usuários deficientes visuais fatura de Serviços em Linguagem em Braille”. A Deputada Valderez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 140/2019, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “estabelece critérios para a indicação e concessão de Título de Cidadão Tocantinense e dá outras providências”; 234/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “cria o Programa Estadual de Incentivo ao Ciclismo de Montanha nos parques estaduais do Tocantins e nas trilhas localizadas em áreas públicas em seu entorno e dá outras providências”; 271/2019, de autoria do Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira”; 308/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Solano Donato Carmot Damascena”; e 330/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “concede o Título Cidadão Tocantinense a Marcelo Álvaro Antônio”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu os Processos números: 147/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “inclui no Calendário Cultural Oficial a Cavalgada Ecológica realizada no município de Divinópolis, no Estado do Tocantins”; e 255/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual de Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas, na data que especifica”. A Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Processos números: 51/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “assegura a matrícula ao educando com deficiência e aos filhos de pessoas com deficiência em escola da rede estadual de ensino da sua preferência”; e 72/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “institui o mês de combate à violência contra a pessoa idosa, denominado “Junho Violeta/Prata”, no âmbito do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres. Os Processos números: 51/2019, 72/2019, 147/2019 e 255/2019 foram aprovados e encaminhados ao Plenário, sendo que o Processo número 72/2019 foi aprovado com emenda modificativa apresentada pela relatora, Deputada Valderez Cas-

telo Branco. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quinta Reunião Ordinária
15 de Outubro de 2019

Às onze horas do dia quinze de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Prof. Júnior Geo e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Issam Saado e Valdemar Júnior. O Senhor Presidente Deputado Prof. Júnior Geo, secretariado pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e por falta de quórum, a Ata da Reunião anterior foi transferida para a Reunião subsequente. No Expediente, foi lida C.I. nº 156/2019/GDLB, de autoria da Senhora Natasha Gonçalves Sales, chefe de gabinete, justificando a ausência do Deputado Léo Barbosa na Reunião, devido a compromisso parlamentar e, em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo avocou a relatoria dos Processos números: 203/2019, de autoria da Deputada Valdez Castelo Branco, que “dispõe sobre o nome para a escola estadual localizada no Assentamento P.A. Reunidas, localizada no Município de Aragominas/TO”; e 270/2019, de autoria do Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Omar Almeida Júnior. A Deputada Valdez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 120/2019, de autoria do Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao empresário Joseph Madeira”; 280/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “assegura prestação de serviço e possibilita incentivo a empresas que financiem bolsas de estudo aos professores que necessitam completar a formação pedagógica”; 307/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Benedito Pimenta da Silva Neto, Radialista Compadre Pimenta”; 362/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “institui o Dia do Procurador do Estado do Tocantins”; e 363/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “altera a Lei nº 3.440, de 11 de abril de 2019, que passa a dispor sobre o “Setembro Amarelo”, mês de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio no Estado do Tocantins”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Valdez Castelo Branco devolveu os Processos números: 234/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “cria o Programa Estadual de Incentivo ao Ciclismo de Montanha nos parques estaduais do Tocantins e nas trilhas localizadas em áreas públicas em seu entorno e dá outras providências”; 271/2019, de autoria do Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira”; e 308/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Solano Donato Carmot Damacena”. Não havendo quórum para deliberação, a Ordem do Dia foi transferida para a Reunião subsequente e, em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.545/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Diolino Francisco dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 16, do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, a partir de 24 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.546/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Daniela Fernandes Carrilho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 16, do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, a partir de 29 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 Processo nº 00282/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (água mineral) conforme especificado no Termo de referência visando atender às necessidades desta Casa de Leis.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, inscrita sob o CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADAS: BRISA CORPEIRELI, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, no valor de R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais); KW COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 05.351.803/0001-04, no valor total de R\$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 519.860,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da sua publicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 01.031.1141.2183.0000, natureza da despesa 3.3.90.30, (0100).

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais

nº 3.555/2000 e 7.892/2013, pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Palmas, 31 de outubro de 2019.

JORGEMÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PHS)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Delegado Rerisson (DC-Suplente)

Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PHS-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivan Vaqueiro (PPS -Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)